



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 029/PROAD/INFRA/UFFS/2014

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores, Coordenadores e Fiscais do Contrato nº 057/2013, oriundo da Dispensa de Licitação nº 137/2013, Processo nº 23205.003821/2013-83:

- I. Gestor: João Alfredo Braidá, Pró-Reitor de Graduação, Siape 2135517;
- II. Coordenador Geral: Élsio José Corá, Diretor de Políticas de Graduação, Siape 1463816;
- III. Coordenador Adjunto: Bedati Aparecida Finokiet, Professora, Siape 1678013;
- IV. Coordenador Adjunto: Ana Carolina Teixeira Pinto, Professora, Siape 1836795;
- V. Coordenador Adjunto: Letícia Ribeiro Lyra, Professora, Siape 1761081;
- VI. Coordenador Adjunto: Iône Inês Pinsson Slongo, Professora, Siape 1929192;
- VII. Coordenador Adjunto: Aurélia Lopes Gomes, Professora, Siape 1801612;
- VIII. Coordenador Adjunto: Roberto Rafael Dias da Silva, Professor, Siape 1767198;
- IX. Coordenador Adjunto: Roberto Rafael Dias da Silva, Professora, Siape 1767198;
- X. Coordenador Adjunto: Priscila Ribeiro Ferreira, Professora, Siape 1192374;
- XI. Coordenador Adjunto: Cassiani Gotama Tasca, Professora, Siape 1836813;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

XII. Fiscal: Joel Bavaresco, Assistente em Administração, Siape 2051296.

Art. 2º Os gestores, coordenadores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido Contrato é a gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto “Ação 20 RJ” da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4 Fica revogada a Portaria nº 210/PROAD/INFRA/UFFS/2013, de 28 de novembro de 2013.

Chapecó/SC, 29 de janeiro de 2014.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura